



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

LEI Nº 116/2007

Davinópolis – MA, 06 de novembro de 2007

**“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO POVO CATÓLICO NO MUNICÍPIO, E INCLUSÃO DE ATIVIDADES CATÓLICAS NA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE DAVINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Art. 1º.** – Fica instituído o dia 25 de julho, como Dia Municipal dos Católicos de Davinópolis – MA.

**Art. 2º.** – O Município incluirá atividades católicas na programação oficial do Aniversário da Cidade de Davinópolis – MA.

**Parágrafo Único** – O espaço definido na programação pela Administração será concedido à Igreja Católica, através de seu representante legal no Município.

**Art. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SETE.**

  
**FRANCISCO PEREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal